



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1.966

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.966

Concede um aumento geral de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara de Vereadores e revoga as Resoluções nºs, 18, 23/ e 24.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - É concedido um aumento geral de vencimentos de vinte e cinco por cento (25%), aos funcionários da Secretaria da Câmara, a contar de 1º de março/ de 1.967.

Art. 2º) - Servirá de recurso para cobertura da despesa com o aumento geral de vencimentos a dotação orçamentária para o exercício de 1.967, sob a rubrica- 10.3.1.1.3 - 0.9 "Fundo de aumento para pessoal".

Art. 3º) - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.967, revogadas as resoluções números: 18 de 23.12.1964; 23, de 6.4.1966 e 24 de 20.12.1966, e demais resoluções em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 29 DE DEZEMBRO DE 1.966.-

Dr. DEMOCRATINO DUTRA GONÇALVES
Presidente

JOÃO ANTÔNIO DIAS RIBEIRO
1º Secretário